

**CONCURSO DE RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL N.º 005 - NEFo-CES/JF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006**

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA, tendo em vista a Resolução CFFa No.323 de 17 de fevereiro de 2006, torna pública a realização de concurso de Residência em Fonoaudiologia, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Residência em Fonoaudiologia por este Edital será realizado pelo Núcleo de Estudos de Fonoaudiologia - **NEFo-CES/JF**, sito à Av. Rio Branco, 3520 – Centro - CEP 36025-020 – Telefone (32) 21026011.

1.2 A Residência em Fonoaudiologia terá a duração de 18 (dezoito meses), iniciando-se em 05 de fevereiro 2007 e término em 31 de julho de 2008.

1.3 O regime de contratação é de aluno bolsista.

2 - DAS ESPECIALIDADES

2.1 AUDIOLOGIA - 4 vagas

2.2 LINGUAGEM - 3 vagas

2.3 MOTRICIDADE OROFACIAL - 3 vagas

2.4 VOZ - 2 vagas

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito em Conselho Regional de Fonoaudiologia, ou registro em tramitação, devendo apresentar diploma de conclusão curso ou certificado de conclusão do curso.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Será cobrada taxa de R\$ 100,00 para a inscrição.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será, exclusivamente, na secretaria do Campus Verbum Divinum, sito à Av. Rio Branco, 3520, **do dia 02 a 13 de janeiro de 2007**, no horário das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00.

5.2 O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.2 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cesjf.br ou pelo telefone (32) 2102 6011, **de 02 a 13 de janeiro de 2007**, no horário das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade.

6.2 O **NEFo-CES/JF** se exime de quaisquer despesas de viagens e estadias dos candidatos para a realização das provas e de objetos esquecidos e/ou danificados no local ou sala de prova.

6.2.1 Não será aceita solicitação de alteração de opção de especialidade após a concretização da inscrição.

6.2.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos do edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

6.2.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Gerência Administrativa.

6.2.5 O **comprovante de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado nos locais de realização das provas**.

6.2.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições por meio de caixa postal, por *fax* e/ou correio eletrônico.

6.2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.7.1 A não solicitação de condições especiais nos moldes anteriormente definidos no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **NEFo-CES/JF** do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente Edital.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público constará de prova de conhecimentos teóricos-práticos, composta de três partes: - Primeira parte: prova de conhecimentos teóricos-práticos, objetiva e discursiva, sendo 20 questões objetivas de múltipla escolha e 2 questões discursivas; - Segunda parte: Avaliação de Títulos; Terceira parte: Entrevista individual.

PARTE/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO N.º	DE QUESTÕES	NOTA MÍNIMA
Parte I – Objetiva e discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	20 questões objetivas e 02 questões discursivas, escolhidas entre 05 apresentadas	70
Parte II - Avaliação de títulos	-	-	---
Parte III - Entrevista	-	-	20
Total Mínimo de Pontos para aprovação no concurso de residência em Fonoaudiologia			90 pontos

7.2 A prova de conhecimentos teóricos-práticos, objetiva e discursiva, será realizada no Campus Verbum Divinum, Av. Rio Branco, 3520, sala 205.

7.3 A prova de conhecimentos teóricos-práticos, objetiva e discursiva será realizada no **dia 15 de janeiro de 2007 e terá duração de 3 (três) horas, de 9h às 12h**.

7.4 As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação da prova poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.cesjf.br ou pelo telefone (32) 2102 6011, **do dia 02 a 13 de janeiro de 2007**, no horário das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta de tinta **azul** ou **preta** e de comprovante de inscrição.

7.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará na eliminação automática do candidato.

7.8 Serão considerados documentos de identidade dentro do prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Fonoaudiologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.11 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc...). Os aparelhos eletrônicos deverão ser recolhidos pelo Fiscal de Sala e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno da Prova Objetiva, após decorridos 50% do tempo de duração de cada prova.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatas;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro local;
- f) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno da Prova Discursiva;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

8 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS

PARTE I - PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS, OBJETIVA.

8.1 A primeira parte da prova constará de 20 questões objetivas com validade de 3,5 pontos cada questão e será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (sessenta) pontos.

8.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **NEFo-CES/JF** devidamente treinado.

DA PROVA DISCURSIVA

8.2. A prova discursiva terá validade de 15 pontos cada questão numa na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

8.2.1 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

8.2.2 A prova discursiva deverá ser feita a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **NEFo-CES/JF**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.3 O Caderno de Respostas destinado para a transcrição da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho no Caderno de Prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

PARTE II - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3 Os títulos serão pontuados até o total de 10 pontos.

8.3.1 A entrega de títulos será realizada **no dia 15 de janeiro**, após o término da prova no mesmo local de sua realização.

8.3.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, **dia 15 de janeiro de 2007**, observadas as condições previstas neste edital.

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Conclusão de Curso de Especialização em Fonoaudiologia, na área da especialidade pretendida, com duração mínima de 500 horas, em conformidade com a Resolução CFFa n.º 334/06	Certificado de conclusão de Curso de Especialização e respectivo histórico.	5	5

b) Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade requerida, com duração de 80 a 120 horas.	Certificado expedido pela instituição, em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura do responsável, no qual conste, obrigatoriamente, a carga horária.	1	3
c) Participação em Cursos na área da especialidade requerida, com duração mínima de 40 horas.	Participação em Cursos na área da especialidade requerida, com duração mínima de 40 horas.	2	2

8.3.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo **NEFo-CES/JF**, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

8.3.4.1 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos serão desconsiderados.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DA PARTE I – PROVA OBJETIVA

9.1 A prova abrangerá o conteúdo das 4 (quatro) áreas.

9.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, valendo 3,5 pontos cada questão.

9.3 O gabarito será entregue ao final da prova.

DA PROVA DISCURSIVA

9.4 As questões da prova discursiva serão específicas a área pretendida pelo candidato.

9.5 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, valendo 15 pontos cada questão.

9.6 Nos casos de: fuga ao tema proposto, texto definitivo escrito a lápis ou inexistência de texto, a nota atribuída será zero.

9.7 Nos casos de identificação pessoal em local indevido, o candidato receberá zero na prova discursiva, sendo desclassificado do processo.

9.8 A nota final na prova discursiva de conhecimentos teóricos-práticos será a somatória das notas obtidas nas duas questões escolhidas. Caso haja mais de duas questões respondidas, a prova discursiva estará anulada.

DA PARTE II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.9 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70 pontos na soma das provas objetiva e discursiva.

9.10 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo

9.11 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

9.12 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

DA PARTE III – DA ENTREVISTA

9.13 Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem o mínimo de 70 pontos na soma das provas objetiva e discursiva.

9.14 A entrevista constará de uma banca constituída de 2 membros, sendo um do NEFo e um especialista da área.

9.15 A nota final da entrevista será limitada a 40 pontos.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas na prova objetiva e discursiva, de títulos e de entrevista, de acordo com as PARTES I, II e III do capítulo 9 deste edital.

10.2 O valor total será de 150 (cento e cinquenta) pontos considerando o candidato que tiver a maior pontuação por especialidade.

10.3 Será considerado habilitado para cursar a residência em Fonoaudiologia na área pretendida, os candidatos que obtiverem maior pontuação de acordo com o número de vagas.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato **não** poderá interpor recurso referente às fases do concurso.

11.2 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso através do telefone (32) 2102 6011, entre os dias 02/01/07 e 13/01/07, no horário das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 ou no endereço eletrônico www.cesjf.br.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 A bibliografia em referência é sugestão de estudo e, as questões, irão se basear na mesma.

12.4 O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.cesjf.br.

12.5 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no **NEFo-CES/JF**, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica juntamente com Núcleo de Estudos de Fonoaudiologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora-**NEFo-CES/JF**.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 A prova de conhecimentos teóricos-práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

13.1.1 AUDIOLOGIA: **1.** Audiometria tonal liminar, logaudiometria e imitanciometria. **2.** Testes eletrofisiológicos. **3.** Avaliação do processamento auditivo. **4.** Patologias cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. **5.** Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. **6.** Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. **7.** Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. **8.** O exame otoneurológico. **9.** Terapia fonoaudiológica da criança surda. **10.** Reabilitação vestibular. **11.** Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

13.1.2 BIBLIOGRAFIA: 1. Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 2. Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996. 3. Pereira LD, Schochat E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997. 4. Katz J. Tratado de Audiologia Clínica. São Paulo: Manole, 1999. 5. Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 6. Figueiredo MS. Emissões otoacústicas e BERA. São Paulo: Pulso, 2003. 7. Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005. 8. Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. 9. Almeida K, Iorio MCM.

Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003. 10. Northern J, Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 11. Nudelmann, A. Costa, E. Seligman, J. Ibáñez, R. PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 12. Russo, I. Momensohn-Santos, T. A prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2005. 13. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. 14. Caovilla HH, Ganança MM, Munhoz MSL, Silva MLG. Equilibrimetria Clínica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000. 15. Ganança MM, Vieira RM, Caovilla HH. Princípios de Otoneurologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998. 16. Aquino AMCM (org). Processamento Auditivo: eletrofisiologia e psicoacústica. Lovise São Paulo: Lovise, 2002. 17. Russo ICP. Acústica e Psicoacústica aplicadas à Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1999.

13.2 LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. 3. Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 4. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. 5. Linguagem e Psiquismo. 6. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem: diagnóstico e intervenção. 7. Linguagem em Síndromes e Alterações Sensorio Motoras: diagnóstico e intervenção. 8. Linguagem nos Transtornos do espectro Autístico. 9. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. 10. Linguagem nos processos de envelhecimento. 11. Linguagem e Surdez.

13.2.1 BIBLIOGRAFIA: 1. Cunha, MC. Fonoaudiologia e psicanálise: a fronteira como território. São Paulo: Plexus, 1997. 2. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO org. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Editora Roca, 2004. Capítulos: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79. 3. Limongi, SCO org. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Série: Fonoaudiologia – informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 4. Limongi, SCO org. Procedimentos Terapêuticos em Linguagem. Série: Fonoaudiologia – informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 5. Perissinoto, J. Autismo. Série CEFAC de Fonoaudiologia. São Paulo: Pulso Editorial, 2003. 6. Zorzi, JL. Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem. São Paulo: Art-med, 2003. 7. Hage, S.R.V. Avaliando a linguagem na ausência da oralidade: estudos psicolinguísticos. Bauru: EDUSC, 2001. 8. Freire, R.M. A linguagem como processo terapêutico: sócio-contrutivismo, interações eficazes. São Paulo: Plexus, 1997. 9. De Vitto, M. F. L. Fonoaudiologia: no sentido da linguagem. São Paulo: Cortez, 1997. 10. Goldfeld, M. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. São Paulo: Plexus, 2002.

13.3 MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 2. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 3. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. 4. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. 5. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. 6. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica.

13.3.1 BIBLIOGRAFIA

1. Altmann EBC. (org.) Fissuras Lábio-Palatinas. 4ª ed. Carapicuíba: Pró-Fono; 2005. 2. Ferreira

LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. **3.**
Bianchini EMG (Org). Articulação Temporomandibular – Implicações, limitações e possibilidades terapêuticas. Carapicuíba: Pró-Fono; 2000. **4.** Britto AATBO (Org). Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso; 2005. **5.** Filho OL (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Tecmedd; 2005. **6.** Krakauer LK, DI Francesco RC, Marchesan IQ. Conhecimentos essenciais para atender bem a Respiração Oral (Orgs). São José dos Campos: Pulso; 2003. **7.** Marchesan IQ, Sanseverino NT. Fonoaudiologia e Ortodontia/Ortopedia Facial - esclarecendo dúvidas sobre o trabalho conjunto. São José dos Campos: Pulso; 2004. **8.** Marchesan IQ. Org. Tratamento da deglutição: a atuação em diferentes países. São José dos Campos: Pulso; 2005. **9.** Marchesan IQ. Fundamentos em Fonoaudiologia – Aspectos clínicos da Motricidade Oral. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005. **10.** Medeiros AMC, Medeiros M. Motricidade Orofacial – Inter-relação entre Fonoaudiologia e Odontologia. São Paulo: Lovise; 2006. **11.** Filho-Macedo EDM, Gomes GF, Furkim AM. Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia. São Paulo: Lovise; 2000. **12.** Filho- Macedo EDM, Pissani JC, Carneiro J, Gomes G. Disfagia - Abordagem Multidisciplinar. São Paulo: Frontis; 1998. **13.** Furkim AM, Santini C. Disfagias orofaríngeas. São Paulo: Pró-Fono; 1998. **14.** Furkim AM, Silva RG. Programas de reabilitação em disfagia orofaríngea neurogênica. São Paulo: Frontis; 1998. **15.** Ortiz KZ (Org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. São Paulo: Manole; 2006. **16.** Rios IJA. Fonoaudiologia Hospitalar. São José dos Campos: Pulso; 2003. **17.** Tópicos em Gastroenterologia. São Paulo: Medsi; 2000.

13.4 VOZ- 1 Sistema Fonatório/ O Processo Vocal Básico. **2.** Avaliação de Voz Clínica. **3.** Avaliação de Voz Profissional. **4.** Avaliação em Fonocologia. **5.** Tratamento em Voz Clínica. **6.** Intervenção/Tratamento em Voz Profissional. **7.** Tratamento em Fonocologia. **8.** Trabalho Interdisciplinar em Voz. **9.** Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. **10.** Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. **11.** Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. **12.** Voz falada e Voz Cantada: realidades diversas.

13.4.1 BIBLIOGRAFIA:

1. Behlau, M (org). O Livro do Especialista. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. **2.** Boone D, Mc; Farlanes. A voz e a terapia vocal. Porto Alegre, Artes Médicas, 1994. **3.** BRANDI, EDMÉE. Disfonias: avaliar para melhor tratar. São Paulo: Atheneu, 1996, com destaque para o capítulo 4 e parte III. **4.** Dedivitis RA, Barros, APB. Métodos de Avaliação e Diagnóstico de Laringe e Voz. São Paulo, Lovise, 2002. **5.** Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo, ROCA, 2004, com destaque para os seguintes capítulos: Capítulo 2. **6.** OLIVEIRA IB – Avaliação Fonoaudiológica da Voz: Reflexões sobre Condutas, com Enfoques à Voz Profissional. Capítulo 3. **7.** CAMARGO ZA, MADUREIRA S – Análise Acústica: Revisão de Estudos no Campo das Disfonias. Capítulo 4. **8.** AZEVEDO R – Procedimentos Terapêuticos nas Disfonias – Enfoque Fisiológico. Capítulo 10. **9.** SERVILHA EAM – Voz na Infância. Capítulo 11. **10.** BRASOLOTTO AG – Voz na Terceira Idade. Capítulo 12. **11.** FERREIRA, Leslie Piccolotto; SILVA, Marta Assumpcao de Andrada (Orgs.) Saúde vocal: práticas fonoaudiológicas. São Paulo: Roca, **2002**. Capítulos 1, 2, 4, 6, 17. **12.** VALLE, Mônica G. M. Voz: diversos enfoques em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Revinter, **2002**. Capítulo 4. **13.** BEHLAU, Mara; DRAGONE, MariaLucia Suzigan; NAGANO, Lucia. A voz que ensina: o professor e a comunicação oral em sala de aula. Rio de Janeiro: Revinter, **2004**. **14.** FREEMAN M, FAWCUS M Distúrbios da voz e seu tratamento em falantes surdos e deficientes auditivos, SANTOS, 3ªed. 2004. Capítulo 12.

Juiz de Fora, 31 de dezembro de 2006.

Maria Beatriz Balena Duarte
Coordenadora Acadêmica CES/JF